

Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 161/2024.

Brasília-DF, 30 de abril de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

**ARTHUR CHIORO** Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

SCS, Quadra 9, Ed. Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º Andares - Asa Sul

CEP: 70.308-200 - Brasília - DF

Assunto: **Comunicação de deflagração de movimento paredista pelos empregados públicos da EBSERH.**

Senhor Presidente,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e nº. 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Denasa, 15º andar, Brasília/DF, CEP 70.398-900, neste ato representadas por seu Secretário Geral, vêm, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, comunicar a **deflagração de greve, por tempo indeterminado.**

A decisão pela Greve, a qual é o último recurso dos trabalhadores e das trabalhadoras, ocorre pelo não atendimento das reivindicações da categoria, negociações que não avançam e propostas da Empresa que somente retiram direitos.

Portanto, a categoria em assembleias gerais realizadas nos estados e unidades, deliberou pela deflagração de greve, por tempo indeterminado, conforme comunicado pelos sindicatos, **sendo início da greve em 02/05/2024 em Santa Catarina e em 06/05/2024 no Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Carlos-SP, Sergipe e Tocantins.**

A presente comunicação também visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da lei.

Serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis à população, pois a categoria é consciente de suas responsabilidades.

Atenciosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário Geral da CONDSEF/FENADSEF